

Autos Administrativos n. 202000422542

**Edital 2021004434826**

**EDITAL N. 005, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE PROMOTORIA  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PLANALTINA**

O Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 4º do Ato PGJ n. 09/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Goiás (DOMP-MPGO) do dia 02/03/2020, edição n. 2587, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo n. 2021001387681, **TORNA PÙBLICA** para conhecimento dos interessados a realização de concurso público destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Oficial de Promotoria, observadas as disposições da Lei Estadual n. 13.162, de 5 de novembro de 1997 e, em particular, das normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Da Banca Examinadora Unificada:** À Banca Examinadora Unificada, composta por 03 (três) Promotores de Justiça, compete elaborar as provas, corrigir e atribuir notas às provas discursivas e apresentar as contrarrazões recursais nos recursos contra o gabarito preliminar da prova **objetiva de múltipla escolha e resultado da prova discursiva e redação**.

**1.1.1. Todos os requerimentos e recursos deverão ser feitos pelo sistema de acompanhamento de concursos, no endereço <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>, mediante o preenchimento de formulários próprios disponibilizados na página do candidato, observando-se os prazos estabelecidos.**

1.1.2. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início, sendo indispensável a presença dos dois últimos candidatos até a entrega da última prova, sob pena de eliminação do certame.

**1.2. Da Impugnação do Edital**

1.2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital e(ou) solicitar eventuais retificações, no período de 3 (três) dias úteis contados após a data de publicação.

1.2.2. A impugnação/solicitação deverá ser protocolada por meio de formulário disponibilizado na página do candidato, no endereço eletrônico informado no subitem 1.1.1.

1.2.3. As impugnações/solicitações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Acompanhamento de Concursos.

1.2.4. Ao término da apreciação das impugnações/solicitações de que trata o subitem anterior, a Comissão de Acompanhamento de Concursos divulgará na página de acompanhamento do concurso, no prazo de até 15 (quinze) dias, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.2.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento das impugnações/solicitações.

**1.3. Do cargo de Oficial de Promotoria:**

1.3.1. O cargo de Oficial de Promotoria, criado pela Lei Estadual n. 13.162, de 5 de novembro de

1997, integra o grupo ocupacional auxiliar do Ministério Público do Estado de Goiás e tem as seguintes atribuições:

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, realizar diligências; fazer notificações, convocações e intimações; entregar ou receber quaisquer outros expedientes da promotoria de justiça; zelar pela boa conservação do veículo da promotoria de justiça; lavrar certidões e informações acerca de suas atividades; conduzir o Promotor de Justiça em seus deslocamentos e viagens, quando ordenado; auxiliar no atendimento ao público; ajudar nas tarefas realizadas pelo secretário auxiliar, podendo substituí-lo temporariamente, quando assim determinado pelo Promotor de Justiça ou chefe imediato; receber, estocar e fornecer materiais e equipamentos da Promotoria de Justiça; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

**1.4. Dos pré-requisitos para o cargo:** o candidato deverá ter completado o ensino fundamental, possuir carteira nacional de habilitação nas categorias "A e B" e ser aprovado em concurso público de provas e títulos, o qual avaliará seus conhecimentos acerca das disciplinas constantes do ANEXO I deste Edital, das funções e da organização do Ministério Público, bem como o domínio das diversas ferramentas básicas de informática, essenciais ao desempenho do cargo.

**1.5. Da remuneração inicial do cargo:** R\$ 3.549,56 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**1.6. Outros benefícios:** auxílio-alimentação; auxílio-transporte e auxílio-creche.

**1.7. Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**1.8. Cargos vagos:** 01

**1.9. Cargos vagos destinados à pessoa com deficiência:** 0

**1.10. Cargos vagos destinados à pessoa negra:** 0

**1.11. Local de lotação do(s) aprovado(s):** O(s) candidato aprovado(s) será(ão) lotado(s) na Promotoria de Justiça da comarca de Planaltina.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1. Para ser investido no cargo, o candidato aprovado no concurso público de que trata este edital deverá atender às seguintes exigências:**

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, conforme disposição do artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18/04/1972;
- c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- g) não possuir registros de antecedentes criminais;
- h) comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por meio de laudo médico admissional emitido pela Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional (GEQUAV);
- i) possuir diploma de conclusão de ensino fundamental expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) apresentar declaração dos bens que constituem o seu patrimônio, com dados atualizados até a data da posse;
- k) não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nomeação

em cargo público;

I) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

## 2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos em sua alínea "I";
- b) demitido do serviço público, de acordo com a legislação vigente;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados ou por diligência realizada em procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa.

## 3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O concurso será constituído pelas seguintes etapas:

### 3.2. Primeira etapa:

- a) **Prova 1:** Objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo **5 (cinco) pontos**.
- b) **Prova 2:** Discursiva, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, contendo 2 (duas) questões, valendo, no máximo, **2 (dois) pontos**.
- c) **Prova 3:** Redação, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo **3 (três) pontos**.

### 3.3. Segunda etapa:

- a) **Avaliação de Títulos:** caráter classificatório, valendo no máximo **0,5 (meio) ponto**.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no concurso público serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>, no período compreendido entre as **8h (oito horas) do dia 12/08/2021 e 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF, e sua homologação se dará mediante o pagamento da taxa no valor de **R\$ 62,02 (sessenta e dois reais e dois centavos)**, por meio de boleto eletrônico, pagável até o 1º (primeiro) dia útil após a data de encerramento das inscrições, em toda a rede bancária. A necessidade de inscrição também é obrigatória para quem solicitar isenção de taxa de inscrição e sua homologação se dará apenas com o deferimento do pedido que será divulgado na página de acompanhamento do concurso.

4.2. O boleto de cobrança emitido via internet ficará disponível para visualização e impressão até o término do período de inscrições, no ambiente do candidato, localizado na página de acompanhamento de concursos.

4.3. Fica assegurada a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em caso de anulação ou cancelamento do concurso, desde que solicitada no prazo de 15 (quinze) dias após o evento.

4.4. O Ministério Público do Estado de Goiás não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como a indisponibilidade da rede de comunicação de dados, falha nos servidores da Instituição ou falta de energia elétrica.

4.5. O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e apresentado sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento de Concursos, devidamente acompanhado de documento oficial, com foto.

4.6. Encerrando-se o período de inscrições, a relação contendo as inscrições deferidas será publicada no DOMP e na página de acompanhamento de concursos.

4.7. Cópia da relação contendo as inscrições deferidas será afixada no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Planaltina.

## 5. DA ISEN\u00c3O DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRI\u00c3O

5.1. Haver\u00e1 isen\u00e3o total do valor da taxa de inscri\u00e7\u00e3o provis\u00f3ria somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e pela Lei Estadual n. 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

5.2. \u00c9 de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de n\u00e3o concess\u00e3o, a correta indica\u00e7\u00e3o da possibilidade de isen\u00e3o que pretenda pleitear, bem como o correto e tempestivo envio das respectivas documenta\u00e7\u00e3es quando couber.

5.3. O candidato deve optar por uma das modalidades para fazer a sua solicita\u00e7\u00e3o de isen\u00e3o da taxa de inscri\u00e7\u00e3o.

5.4. Para requerer a isen\u00e3o o interessado dever\u00e1 efetuar sua inscri\u00e7\u00e3o no concurso p\u00ublico, at\u00e9 o 10º (d\u00e9cimo) dia, contado a partir do in\u00ficio das inscri\u00e7\u00e3es inclusive, amparados na forma do item 5.1 deste Editorial.

5.5. Os pedidos de isen\u00e3o devem ser feitos pela internet, no endere\u00e7o eletr\u00f4nico <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>, por meio de formul\u00e1rio espec\u00edfico disponibilizado na p\u00e1gina do candidato, juntamente com c\u00f3pia leg\u00edvel das documenta\u00e7\u00e3es constantes nos itens 5.5.2 a 5.5.4 deste Editorial, conforme o caso em que se enquadra.

### 5.5.1. 1\u00ba POSSIBILIDADE (Cad\u00d9nico, conforme Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008):

a) o pedido \u00e9 feito no momento da inscri\u00e7\u00e3o onde haver\u00e1 um campo espec\u00edfico para ser inserido o N\u00famero de Identifica\u00e7\u00e3o Social (NIS) do candidato, atribu\u00eddo pelo Cad\u00d9nico, com 11 (onze) n\u00fameros.

b) os dados cadastrais tais como: nome do candidato, data de nascimento, sexo, n\u00famero do RG, data de expedi\u00e7\u00e3o do RG, \u00d9rg\u00e3o expedidor do RG, CPF e nome da m\u00e3e do candidato, devem estar preenchidos corretamente, com possibilidade de preju\u00edo na avalia\u00e7\u00e3o do pedido de isen\u00e3o para os casos em que forem encontradas inconsist\u00eancias nos dados.

c) nesse caso n\u00e3o ser\u00e1 necess\u00e1rio o encaminhamento de documenta\u00e7\u00e3o por e-mail.

### 5.5.2. 2\u00ba POSSIBILIDADE (doador de sangue e/ou de medula \u00f3ssea, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017):

a) documento emitido por entidade credenciada pela Uni\u00e3o, Estado ou Munic\u00edpio, que comprove que o candidato efetuou a doa\u00e7\u00e3o de sangue, discriminando, ainda, o n\u00famero de vezes e a data em que foram realizadas as doa\u00e7\u00e3es, n\u00e3o podendo ser inferior a tr\u00f3s doa\u00e7\u00e3es no \u00faltimo ano, considerando a data de publica\u00e7\u00e3o desse Editorial; ou

b) documento comprobat\u00f3rio vigente de doador de medula \u00f3ssea (cart\u00e3o de doador volunt\u00e1rio no Registro Nacional de Doadores Volunt\u00e1rios de Medula \u00f3ssea - REDOME).

### 5.5.3. 3\u00ba POSSIBILIDADE (pessoa cuja renda da entidade familiar seja inferior a dois sal\u00e1rios m\u00ednimos, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017):

a) declara\u00e7\u00e3o, firmada pelo pr\u00f3prio candidato, de que sua renda mensal n\u00e3o ultrapassa dois sal\u00e1rios m\u00ednimos, devendo discriminar os nomes dos componentes que moram na mesma resid\u00eancia, conforme modelo dispon\u00edvel na p\u00e1gina de acompanhamento do concurso: <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>; e

b) apresenta\u00e7\u00e3o de um comprovante de renda dos \u00faltimos tr\u00f3s meses de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar, sendo considerados comprovantes de renda:

b.1. **empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de sal\u00e1rio ou declara\u00e7\u00e3o do empregador;

b.2. **aposentados e pensionistas**: contracheque ou carn\u00e9 de aposentadoria ou pens\u00e3o ou extrato trimestral do benef\u00ficio do INSS;

b.3. **aut\u00f3nomos, profissionais liberais e trabalhadores informais**: recibo de prest\u00e1cio de servi\u00e7os ou comprovante de recolhimento do INSS ou declara\u00e7\u00e3o do exerc\u00ficio de atividade aut\u00f3noma, liberal ou informal (modelo dispon\u00edvel na p\u00e1gina de acompanhamento do concurso: <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>) ou escritura de terra, se os pais forem propriet\u00e1rios de terra e a

família sobrevive desse tipo de renda;

b.4. **desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (modelo disponível na página de acompanhamento do concurso: <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>);

b.5. **outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

**5.5.4. 4<sup>a</sup> POSSIBILIDADE (pessoa beneficiária de programa federal ou estadual de transferência de renda, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017):**

a) apresentar declaração de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, conforme modelo disponível na página de acompanhamento do concurso: <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>; e

b) certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de programa federal ou estadual de transferência de renda.

5.6. O lançamento dos dados no sistema de inscrição e o envio da documentação constante dos itens 5.5.2 a 5.5.4 deste Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato. O Ministério P\xfablico não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada das informações e documentação a seus destinos, seja de ordem t\xeccnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.7. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos itens 5.5.2 a 5.5.4 deste Edital.

5.8. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e dos que tiverem seus pedidos indeferidos será publicada no DOMP, na página de acompanhamento de concursos do MPOG e no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Planaltina.

5.9. Não será aceito pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição extemporâneo, encaminhado via fax ou postal, ou entregue pessoalmente.

5.10. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.11. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção indeferido de forma definitiva deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa, no prazo fixado no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de indeferimento da sua inscrição no concurso público.

## **6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO AO CANDIDATO**

6.1. Por ocasião de sua inscrição o candidato poderá requerer tratamento diferenciado pela Comissão de Acompanhamento de Concursos consistente em:

- a) realização da prova em sala térrea;
- b) mobiliário acessível;
- c) apoio para membros específicos do corpo;
- d) auxílio para o preenchimento da folha de respostas;
- e) auxílio para o preenchimento da prova discursiva e de redação;
- f) auxílio para a leitura das provas;
- g) prova em braile;
- h) prova ampliada (fonte Arial 16);
- i) prova superampliada (fonte Arial 28);
- j) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- k) uso de aparelho auditivo (mediante justificativa médica);
- l) tempo adicional (mediante justificativa médica);

- m) sala para amamenta\u00e7\u00e3o (candidata que tiver necessidade de amamentar seu beb\u00e9).
- 6.2. O requerimento, conforme formul\u00e1rio dispon\u00edvel na p\u00e1gina do candidato (<https://www.mpgm.mp.br/coliseu>), dever\u00e1 ser feito no prazo de at\u00e9 5 (cinco) dias ap\u00f3s o encerramento das inscri\u00e7\u00e3os.
- 6.3. O candidato dever\u00e1 indicar no requerimento as condi\u00e7\u00e3es diferenciadas de que necessite e a justificativa para a concess\u00e3o do benef\u00ficio, acompanhado de atestado m\u00eddico de especialista da \u00e1rea, nas hip\u00f3teses descritas nas al\u00edneas "g", "j", "k" e "l", do subitem 6.1. deste Edital.
- 6.4. O requerimento de atendimento diferenciado ser\u00e1 apreciado pela Comiss\u00e3o de Acompanhamento de Concursos, observando-se os crit\u00e9rios de viabilidade e de razoabilidade, conforme os documentos apresentados pelos candidatos.
- 6.5. Ser\u00e1 concedida 1 (uma) hora alg\u00e9m do tempo fixado no subitem 7.2. deste Edital aos candidatos cujo requerimento de tempo adicional para a realiza\u00e7\u00e3o das provas for deferido.
- 6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realiza\u00e7\u00e3o da prova dever\u00e1 levar um acompanhante,职责 pelo guarda e cuidado da crian\u00e7a.
- 6.7. O acesso do acompanhante ao local das provas \u00e9 condicionado ao seu comparecimento at\u00e9 o hor\u00e1rio estabelecido para fechamento dos port\u00f5es; durante o per\u00f3odo de aplicac\u00e3o das provas, ele permanecer\u00e1 com a crian\u00e7a em sala reservada para essa finalidade, onde ser\u00e1 devidamente identificado.
- 6.8. N\u00e3o haver\u00e1 compensa\u00e7\u00e3o do tempo despendido com a amamenta\u00e7\u00e3o em rela\u00e7\u00e3o ao tempo de dura\u00e7\u00e3o da prova.

## 7. DAS REGRAS DE REALIZA\u00c7\u00e3O DAS PROVAS E DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 7.1. O cronograma do concurso ser\u00e1 publicado posteriormente, at\u00e9 o t\u00f3rmino das inscri\u00e7\u00e3es na p\u00e1gina de acompanhamento de concursos.
- 7.2. A dura\u00e7\u00e3o das provas ser\u00e1 de **5 (cinco) horas**.
- 7.3. A realiza\u00e7\u00e3o das provas dar-se-\u00e1 preferencialmente na cidade de Planaltina. O dia, o local e o hor\u00e1rio de realiza\u00e7\u00e3o ser\u00e1o previamente divulgados, mediante a publica\u00e7\u00e3o no DOMP, na p\u00e1gina de acompanhamento e no local de comunica\u00e7\u00e3o dos atos oficiais da Promotoria de Justi\u00e7a da comarca.
- 7.4. Caso haja um quantitativo de candidatos acima do que a cidade de Planaltina possa comportar, excepcionalmente ser\u00e1 requerida parceria com alguma cidade (comarca) pr\u00f3xima, para distribui\u00e7\u00e3o dos candidatos entre elas ou, caso a cidade parceira comporte todos os candidatos inscritos, a prova poder\u00e1 ser aplicada somente nessa localidade.
- 7.4.1. A Comiss\u00e3o de Acompanhamento de Concursos ficar\u00e1 respons\u00e1vel pela divulga\u00e7\u00e3o na p\u00e1gina do concurso ap\u00f3s a divulga\u00e7\u00e3o das inscri\u00e7\u00e3es homologadas, caso tal situa\u00e7\u00e3o ocorra.
- 7.5. \u00c9 de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publica\u00e7\u00e3o de todos os atos e editais referentes ao concurso p\u00fAblico.
- 7.6. O candidato dever\u00e1 comparecer ao local das provas com anteced\u00eancia m\u00ednima de 1(uma) hora do hor\u00e1rio fixado para o fechamento dos port\u00f5es de acesso, considerado o hor\u00e1rio de Bras\u00edlia-DF, munido do **cart\u00e3o de inscri\u00e7\u00e3o**, de documento oficial de identifica\u00e7\u00e3o com foto e de caneta esferogr\u00e1fica (tinta azul ou preta) fabricada em **material transparente**. N\u00e3o ser\u00e1 permitido o uso de l\u00e1pis, lapiseira e/ou borracha durante a realiza\u00e7\u00e3o das provas.
- 7.7. A candidata lactante que n\u00e3o levar acompanhante n\u00e3o realizar\u00e1 as provas.
- 7.8. O candidato que n\u00e3o solicitar autoriza\u00e7\u00e3o para a utiliza\u00e7\u00e3o de aparelho auditivo na forma do disposto no subitem 6.3. deste Edital n\u00e3o poder\u00e1 prestar provas fazendo uso do respectivo equipamento.
- 7.9. N\u00e3o ser\u00e1 permitido, em hip\u00f3tese alguma, o ingresso de candidatos no local de realiza\u00e7\u00e3o das provas ap\u00f3s o fechamento dos port\u00f5es.
- 7.10. O candidato dever\u00e1 apor sua assinatura na lista de presen\u00e7a de acordo com aquela constante

do seu documento de identidade.

7.11. Somente ser\xe1 admitido \xe0 sala de provas o candidato que estiver munido do original de seu Documento Oficial de Identidade com fotografia, em perfeito estado de conserva\u00e7\u00e3o, de forma a permitir a precisa identifica\u00e7\u00e3o do portador, n\u00f3o sendo aceitas c\u00f3pias, ainda que autenticadas.

7.12. **Ser\u00e3o considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Seguran\u00e7a P\u00ublica, pelos Institutos de Identifica\u00e7\u00e3o e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos \u00f3rg\u00e3os fiscalizadores de exerc\u00edcio profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (v\u00e1lido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Minist\u00e9rio P\u00ublico e do Judici\u00e1rio; carteiras funcionais expedidas por \u00f3rg\u00e3o p\u00ublico que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; t\u00edtulo eleitoral, somente o modelo com foto, e tamb\u00e9m a vers\u00e3o digital com foto; carteira nacional de habilita\u00e7\u00e3o, somente o modelo com foto, e tamb\u00e9m a vers\u00e3o digital, obedecido, em ambos os casos, o per\u00f3odo de validade.

7.13. **N\u00e3o ser\u00e3o aceitos como documentos de identidade:** certid\u00f5es de nascimento ou casamento; cart\u00e3o de inscri\u00e7\u00e3o no CPF; t\u00edtulos eleitorais sem foto; carteiras de motorista sem foto ou com o per\u00f3odo de validade vencido; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletins de ocorr\u00eancia emitidos por \u00f3rg\u00e3os policiais; documentos vencidos, ileg\u00edveis, n\u00f3o-identific\u00e1veis e/ou danificados.

7.14. O documento de identidade do candidato, quando f\u00f3sico, permanecer\u00e1 junto \xe0 fiscaliza\u00e7\u00e3o, em local vis\u00edvel da respectiva sala de provas, para melhor identifica\u00e7\u00e3o do candidato durante a realiza\u00e7\u00e3o da sele\u00e7\u00e3o e para identifica\u00e7\u00e3o de seus pertences pessoais, devendo ser restitu\u00fido ao candidato no momento da devolu\u00e7\u00e3o do Caderno de Quest\u00f5es (objetivas e discursivas), quando for o caso, e das Folhas de Respostas, quando de sua sa\u00eda definitiva da sala de aplicac\u00e3o das provas.

7.15. Sob pena de exclus\u00e3o do concurso, n\u00f3o ser\u00e3o admitidos durante a realiza\u00e7\u00e3o das provas:

- a) qualquer esp\u00e9cie de consulta ou comunica\u00e7\u00e3o entre os candidatos, nem a utiliza\u00e7\u00e3o de livros, manuais, impressos ou anota\u00e7\u00e3es, m\u00e1quinas calculadoras (tamb\u00e9m em rel\u00f3gios), rel\u00f3gio de qualquer esp\u00e9cie, agendas eletr\u00f3nicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, pen drive, m\u00e1quina fotogr\u00e1fica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;
- b) o uso de luvas, bon\u00e9, boina, chap\u00e9u, gorro, len\u00f3o ou qualquer outro acess\u00f3rio que impe\u00e7a a vis\u00e3o total das m\u00e3os e das orelhas do candidato.

7.16. Os candidatos com cabelos longos dever\u00e3o mant\u00e9-los presos desde a sua identifica\u00e7\u00e3o at\u00e9 a sua retirada do recinto de aplicac\u00e3o de provas.

7.17. \u00c9 vedado o ingresso, no local de aplicac\u00e3o das provas, de candidato portando qualquer esp\u00e9cie de arma. Devido \xe0 pandemia da Covid-19, o candidato tamb\u00e9m n\u00f3o poder\u00e1 ingressar no local de aplicac\u00e3o das provas sem m\u00e1scara e com temperatura igual ou superior a 37,8º, a qual ser\u00e1 aferida na entrada do local de prova.

7.18. Devidamente identificado e acomodado em sala de provas, o candidato n\u00f3o poder\u00e1 consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o hor\u00e1rio de in\u00ficio das provas.

7.19. Ap\u00f3s o fechamento dos port\u00f5es do local de aplicac\u00e3o das provas, ser\u00e3o iniciados os procedimentos operacionais relativos ao concurso p\u00ublico.

7.20. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular e outros aparelhos eletr\u00f3nicos, ser\u00e3o guardados em saco pl\u00e1stico fornecido pela Comiss\u00e3o de Acompanhamento de Concursos, que dever\u00e1 ser identificado, lacrado e entregue aos fiscais de sala e ficar\u00e3o \xe0 vista durante todo o per\u00f3odo de perman\u00eancia dos candidatos em sala, n\u00f3o se responsabilizando o Minist\u00e9rio P\u00ublico do Estado de Goi\u00e1s por perdas ou extravios ocorridos durante a realiza\u00e7\u00e3o das provas, nem por poss\u00edveis danos neles causados.

7.21. O aparelho celular dever\u00e1 permanecer desligado desde sua guarda no saco pl\u00e1stico at\u00e9 a sa\u00eda do candidato do recinto de provas.

7.22. É assegurado ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas com o seu caderno de questões objetivas e discursivas, desde que tenha ali permanecido pelo período mínimo de 3 (três) horas.

7.23. O candidato poderá retirar-se do local de aplicação das provas após o transcurso de 1 (uma) hora, hipótese na qual não poderá levar consigo qualquer material referente às provas.

7.24. Será eliminado do concurso ou considerado desistente o candidato que:

- a) for apanhado em prática fraudulenta durante as provas;
- b) não se apresentar munido de documento oficial de identidade, quando convocado para as provas;
- c) lançar na Folha de Respostas ou na prova escrita discursiva ou de redação seu nome, assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que possa identificá-lo;
- d) desobedecer aos regulamentos e comunicados do concurso, perturbar sua ordem ou desacatar qualquer membro da Comissão de Acompanhamento de Concursos, da Banca Examinadora Unificada ou da equipe de apoio;
- e) não comparecer a qualquer das provas, ou nos horários designados para a sua realização.

## 8. DA PROVA DE M\xfaLTIPLA ESCOLHA

8.1. A prova de múltipla escolha conterá **50 (cinquenta) questões**, cada uma com **04 (quatro) alternativas de respostas**, versando sobre as seguintes disciplinas cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

Prova	Disciplinas	N. de questões	Pontos por questão	Peso	Pontuação mínima*
Múltipla escolha	Língua portuguesa	10	0,1	1	2,5
	Matemática	5			
	História do Brasil	5			
	Geografia	5			
	Informática básica	5			
	Organização do Ministério Público	20			

\* Pontuação mínima exigida para a correção da prova discursiva e da redação dos candidatos (vide subitem 8.9. do Edital)

8.2. A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital do concurso.

8.3. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, ressalvada a hipótese de atendimento diferenciado nos termos do subitem 6.1., alínea "d" deste Edital.

8.4. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção das provas.

8.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala a sua Folha de Respostas.

8.6. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

8.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.8. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

8.9. Somente serão corrigidas as questões da prova discursiva e a redação dos candidatos que alcançarem, no mínimo, 2,5 (dois e meio) pontos na prova objetiva de múltipla escolha e que também

estejam classificados até o máximo de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no concurso, bem como daqueles que empatarem na última colocação.

8.10. O gabarito provisório da prova de múltipla escolha será publicado em até 48 horas após a realização das provas, no DOMP e na página de acompanhamento de concursos: <https://www.mpgm.mp.br/coliseu>.

8.11. Do gabarito provisório caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do disposto no item 13 deste Edital.

8.12. Será afixada cópia do gabarito provisório no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Planaltina.

## 9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva conterá **2 (duas) questões**, que avaliarão o conhecimento do candidato sobre as tarefas típicas do cargo, bem como das funções e da organização do Ministério Público do Estado de Goiás.

9.2. Cada questão da prova discursiva deverá ser respondida com extensão mínima de 5 (cinco) linhas e máxima de 15 (quinze) linhas.

9.3. Será atribuído **1 (um) ponto** para cada questão da prova discursiva.

9.4. O candidato receberá nota 0 (zero) na prova discursiva em casos de:

- a) fuga do tema;
- b) texto cuja extensão for inferior ao limite mínimo de 5 (cinco) linhas;
- c) inexistência de texto;
- d) constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

9.5. No texto avaliado, o conhecimento técnico, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico para cada questão (**DQn**), assim distribuídos:

a) **Tema e Argumentação (TA)**, pontuação máxima igual a **0,5 (meio) ponto**. Serão verificados o conhecimento técnico, a adequação ao tema, a adequação à proposta, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição;

b) **Coerência Argumentativa e Elaboração Crítica (CC)**, pontuação máxima igual a **0,5 (meio) ponto**. Serão verificadas a seleção e a ordenação de argumentos, relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem e a pertinência dos argumentos selecionados, fundamentados em informações de apoio.

9.6. Desta forma, **DQn (domínio do conhecimento específico para cada questão) = TA + CC**.

9.7. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.8. Para o texto das questões discursivas, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

9.9. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.10. Para cada candidato, será calculada a **nota da questão discursiva (NQn)** da seguinte forma: **NQn = DQn - ((NE/TL) x 0,3)**.

9.11. Será atribuída nota 0 (zero), no item avaliado, ao candidato que obtiver **NQ < 0 (zero)**.

9.12. A pontuação final na **prova discursiva (NPD)** será calculada através da soma da nota de cada uma das 2 (duas) questões discursivas, ou seja: **NPD = NQ1 + NQ2**.

9.13. Por ocasião de correção das provas, somente serão considerados dois dígitos após a vírgula.

## 10. DA REDA\u00c7AO

- 10.1. A reda\u00e7ao consistir\u00e1 na elabora\u00e7ao de um texto dissertativo e/ou descriptivo sobre um tema formulado pela Banca Examinadora Unificada.
- 10.2. O texto da reda\u00e7ao dever\u00e1 ter extens\u00e3o m\u00ednima de 15 (quinze) linhas e m\u00edxima de 30 (trinta) linhas.
- 10.3. Ser\u00e3o atribu\u00eddos **3 (tr\u00eas) pontos** para a reda\u00e7ao.
- 10.4. O candidato receber\u00e1 nota 0 (zero) na reda\u00e7ao em casos de:
- a) fuga do tema;
  - b) texto cuja extens\u00e3o for inferior ao limite m\u00ednimo de 15 (quinze) linhas;
  - c) inexist\u00eancia de texto;
  - d) constata\u00e7ao de quaisquer sinais de identifica\u00e7ao em local indevido.
- 10.5. Em cada texto avaliado, a apresenta\u00e7ao textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizar\u00e3o a **nota relativa ao dom\u00ednio do conte\u00fudo (ND)**.
- 10.6. A avalia\u00e7ao do dom\u00ednio da modalidade escrita da l\u00edngua portuguesa totalizar\u00e3o o **n\u00famero de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentua\u00e7ao, grafia, pontua\u00e7ao, concord\u00e2ncia, reg\u00e9ncia, morfossintaxe, propriedade vocabular e translinea\u00e7ao.
- 10.7. Para a reda\u00e7ao, ser\u00e1 computado o **n\u00famero total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.
- 10.8. Ser\u00e1 desconsiderado, para efeito de avalia\u00e7ao, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extens\u00e3o m\u00edxima permitida.
- 10.9. Para cada candidato, ser\u00e1 calculada a **pontua\u00e7ao final na prova de reda\u00e7ao (NPR)** da seguinte forma: **NPR = ND - ((NE/TL) x 0,3)**.
- 10.10. Ser\u00e1 atribu\u00edda nota 0 (zero) ao candidato que obtiver **NPR < 0 (zero)**.

## 11. DA NOTA FINAL DAS PROVAS

- 11.1. A **nota final das provas** ser\u00e1 o resultado da soma das notas obtidas pelo candidato na prova de m\u00fcltipla escolha, na prova discursiva e na prova de reda\u00e7ao.
- 11.2. Ser\u00e3o considerados aprovados nesta fase e convocados para apresentarem os t\u00faltulos para a avalia\u00e7ao pela Comiss\u00e3o de Acompanhamento de Concursos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**.
- 11.3. N\u00e3o haver\u00e1 arredondamento de notas ou m\u00e9dias.
- 11.4. Ap\u00f3s a corre\u00e7ao das provas ser\u00e1 publicada no DOMP e na p\u00e1gina de acompanhamento do concurso, a rela\u00e7ao contendo a nota final dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), cabendo recurso no prazo de 3 (tr\u00eas) dias \u00faltios, nos termos do disposto no item 13 deste Editorial.
- 11.5. C\u00f3pia da rela\u00e7ao referida no subitem 11.4. deste Editorial ser\u00e1 afixada no local de comunica\u00e7ao dos atos oficiais da Promotoria de Justi\u00e7a de Planaltina.

## 12. DA AVALIA\u00c7AO DE T\u00fALTULOS

- 12.1. A avalia\u00e7ao de t\u00faltulos, de car\u00e1ter classificat\u00f3rio, valer\u00e1, no m\u00edximo, 0,5 (meio) ponto, e cada t\u00faltulo ser\u00e1 considerado uma \u00famica vez.
- 12.2. Os candidatos dever\u00e1o encaminhar uma c\u00f3pia de cada t\u00faltulo a ser avaliado, podendo a Comiss\u00e3o de Acompanhamento de Concursos solicitar o envio de c\u00f3pia autenticada ou a apresenta\u00e7ao do documento original caso julgue necess\u00e1rio.
- 12.3. Ser\u00e3o aceitos os t\u00faltulos abaixo relacionados, expedidos at\u00e9 a data da entrega fixada pela

Comissão de Acompanhamento de Concursos, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação.	0,10	0,10
b) Diploma, devidamente registrado, de especialização, com carga horária mínima de 360 horas aula.	0,05	0,05
c) Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou de doutorado.	0,15	0,15
d) Tempo de serviço público em cargo efetivo.	0,02 por ano	0,20

12.4. Os diplomas de especialização deverão conter a carga horária.

12.5. Será permitida a apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação e de especialização, devidamente acompanhadas dos respectivos históricos escolares.

12.6. O tempo de serviço público será comprovado por certidão emitida pelo órgão de pessoal da respectiva unidade de lotação.

12.7. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

12.8. Após a avaliação dos títulos apresentados será publicada, no DOMP e na área de acompanhamento de concursos, a relação contendo a pontuação obtida pelos candidatos, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do disposto no item 13 deste Edital.

12.9. Cópia da relação referida no subitem 12.8. deste Edital será afixada no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça da Comarca de Planaltina.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso por meio do formulário disponível na página do candidato (<https://www.mpgj.mp.br/coliseu>, no prazo de 3 (três) dias corridos, exceto na hipótese do item V que o prazo será de 3 (três) dias úteis, ambos contados do dia útil subsequente ao da divulgação oficial do resultado da etapa respectiva, nas seguintes hipóteses:

- I) contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- II) contra o resultado do requerimento de inscrição;
- III) contra o indeferimento do requerimento de tratamento diferenciado;
- IV) contra o gabarito preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- V) contra o resultado da prova discursiva e de redação;
- VI) contra o resultado da avaliação de títulos;
- VII) contra a classificação final no concurso público;

13.2. Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Acompanhamento de Concursos.

13.3. A Banca Examinadora Unificada apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, contrarrazões aos recursos a que se referem os incisos IV e V, encaminhando-os, posteriormente, à Comissão de Acompanhamento de Concursos, para julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal ou *fac-símile*.

13.5. O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concursos, criada pelo Ato PGJ n. 09/2020, deverá ser interposto por meio do formulário disponível na página do candidato: <https://www.mpgj.mp.br/coliseu>.

13.6. Durante o prazo para a interposição de recurso contra o resultado da prova discursiva e de redação, bem como da classificação final, os candidatos classificados poderão obter cópia, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concursos, de todas as suas provas e de seus resultados preliminares e definitivos.

13.7. A protocolização do pedido de cópia da prova deverá ser feita por meio do formulário disponível na página do candidato: <https://www.mgpo.mp.br/coliseu>.

13.8. Todos os julgamentos dos recursos deverão ser fundamentados, permitindo ao candidato o conhecimento das razões do indeferimento de seu pedido, de sua reprovação ou desclassificação.

13.9. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13.11. Após o julgamento dos recursos interpostos, o resultado definitivo será publicado no DOMP e na página de acompanhamento de concursos (<https://www.mgpo.mp.br/coliseu>), bem como afixado no local de publicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça da Comarca de Planaltina.

## 14. DO RESULTADO FINAL

14.1. Considerar-se-ão aprovados no concurso os candidatos que, nos limites de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obtiverem média igual ou superior a **5 (cinco) pontos** no conjunto, atribuindo-se às provas o seguinte peso:

- a) prova objetiva de múltipla escolha - peso 1 (um);
- b) prova discursiva - peso 2 (dois);
- c) redação - peso 2 (dois);

14.2. A nota final do candidato será obtida pela utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPO \times 1) + (NPD \times 2) + (NPR \times 2)) + PAT}{1,5}$$

Legendas:

NF - Nota final

NPO - Nota da prova objetiva de múltipla escolha

NPD - Nota da prova discursiva

NPR - Nota da prova de redação

PAT - Pontos da avaliação de títulos

14.3. Não serão consideradas para qualquer fim as notas finais que ultrapassarem 10 (dez) pontos.

14.4. Havendo empate na classificação final entre candidatos, resolver-se-á, sucessivamente:

- a) maior pontuação na redação;
- b) maior pontuação na prova discursiva;
- c) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha;
- d) pelo de idade mais elevada.

14.5. O resultado final do concurso, contendo a classificação dos candidatos aprovados será publicado no DOMP e na página de acompanhamento de concursos, bem como afixado no local de costume da Promotoria de Justiça da comarca de Planaltina.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. O concurso público será homologado pela Comissão de Acompanhamento de Concursos, criada pelo Ato PGJ n. 09/2020, mediante publicação no DOMP e na página de acompanhamento de

concursos.

## **16. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 16.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão nomeados por ato do Procurador-Geral de Justiça e convocados para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 16.2. Aqueles que forem aprovados além do número de vagas disponíveis integrarão o cadastro de reserva e serão nomeados, durante o prazo de validade do concurso, na hipótese do surgimento de vaga.
- 16.3. O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Termo de homologação no DOMP, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Goiás.
- 17.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos que forem reprovados.
- 17.3. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à página de concursos e seleções, em seu cadastro pessoal, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da inobservância da atualização.
- 17.4. O candidato que não proceder à atualização de seus dados na forma do item anterior assume o risco de perder o prazo para a posse no cargo, quando de sua nomeação, caso não seja localizado.
- 17.5. O candidato aprovado no concurso poderá solicitar sua reclassificação para final de lista, desde que antes de sua nomeação.
- 17.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do concurso, todos os documentos relativos às provas aplicadas e eventuais recursos poderão ser inutilizados, independentemente de qualquer formalidade.
- 17.7. A conta de e-mail criada para recebimento de documentos relacionados ao concurso objeto deste Edital poderá ser encerrada imediatamente após a homologação, independentemente de qualquer formalidade.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em 06 de agosto de 2021.

**FERNANDO BRAGA VIGGIANO**  
Promotor de Justiça  
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concursos

---

### **Anexo I - Programa do Concurso Pùblico**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Pontuação.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Significação das palavras.

## **MATEMÁTICA**

1. Fundamentos de matemática.
2. Conjuntos numéricos: números naturais e racionais (formas decimal e fracionária). 2.1. Operações.
- 2.2. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
3. Sistemas de medidas.
4. Sistema Monetário Nacional.
5. Razões e proporções: regras de três simples e compostas. 5.1. Percentagem. 5.2. Juros simples e compostos. 5.3. Divisão proporcional. 5.4. Equações de 1º grau.
6. Volumes.

## **HISTÓRIA DO BRASIL**

1. Migração e imigração.
2. Revolução de 1817 e a Independência.
3. Mudanças socioeconômicas, crise política e fim da monarquia.
4. O Imperador e a Constituição de 1824: fundamentos jurídicos e políticos da monarquia.
5. Primeira República: coronelismo e federalismo.
6. Revolução de 1930.
7. A Era Vargas: autoritarismo, estado e nação.
8. Repressão e resistência política: implantação da ditadura militar no Brasil.
9. Democracia e cidadania no Brasil atual: A Constituição de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos.

## **GEOGRAFIA**

1. Mapa: conceito e atributos. 1.1. Mapas de base e mapas temáticos.
2. A cartografia da formação territorial do Brasil.
3. A federação brasileira: organização política e administrativa.
4. As regiões do IBGE, os complexos regionais e a região concentrada.
5. Paisagem: o tempo da natureza, os objetos naturais, o tempo histórico, os objetos sociais e a leitura de paisagens.
6. Escalas da Geografia: As paisagens captadas pelos satélites. 6.1. Extensão e desigualdades. 6.2. Memória e paisagens. 6.3. As paisagens da Terra.
7. A Rosa dos Ventos: pontos cardeais e pontos colaterais.
8. Os sistemas naturais: História da Terra. 8.1. Formação de minerais e rochas. 8.2. Ciclos naturais.
9. As atividades econômicas e o espaço geográfico.
10. Os setores da economia e as cadeias produtivas.
11. A agropecuária e os circuitos do agronegócio.
12. A sociedade de consumo.
13. A produção do espaço geográfico global: Globalização e regionalização. 13.1. Os blocos econômicos supranacionais. 13.2. As doutrinas do poderio dos Estados Unidos.
14. Geografia das populações: Demografia e fragmentação. 14.1. As migrações internacionais.

## INFORMÁTICA BÁSICA

1. Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superiores.
2. Conceitos, serviços e tecnologias relacionadas a internet e a correio eletrônico.
3. Suítes Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).
4. Noções relativas a softwares
5. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.
6. Navegação na internet.

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 (art. 127 a 129).
2. Lei Complementar Estadual n. 25, de 06 de julho de 1998: 2.1. Da autonomia do Ministério Público.
- 2.2. Da organização do Ministério Público. 2.3. Dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público. 2.3.1. Do Procurador-Geral de Justiça: escolha, nomeação, posse e atribuições administrativas. 2.3.2. Do Colégio de Procuradores de Justiça: composição e atribuições. 2.3.3. Do Conselho Superior do Ministério Público: escolha, composição e atribuições. 2.3.4. Do Corregedor Geral do Ministério Público: escolha e atribuições. 2.4. Dos órgãos de Administração do Ministério Público. 2.4.1. As Procuradorias de Justiça e as Promotorias de Justiça. 2.4.2. O Coordenador de Promotorias de Justiça. 2.5. Funções dos órgãos de execução do Ministério Público (Procurador-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça). 2.6. Dos órgãos auxiliares do Ministério Público. 2.6.1. Dos Centros de Apoio Operacional. 2.6.2. Escola Superior do Ministério Público. 2.7. Dos Subprocuradores-Gerais de Justiça. 2.8. Do Gabinete e da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça.
3. Resoluções 07 e 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. (<https://www.mpgm.mp.br/portal/pagina/legislacao>).
4. Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás (Lei Estadual n. 20.756/2020).  
4.1. Dos deveres, das penalidades, das proibições, da acumulação e das responsabilidades (artigos 192 a 211).
5. Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás (Lei Estadual n. 14.810, de 1º de julho de 2004).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Braga Viggiano**, em 06/08/2021, às 14:25, e consolidado no sistema Atena em 06/08/2021, às 14:40, sendo gerado o código de verificação 4331efe0-d90b-0139-25b1-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.